



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 126.880/11

CONTRATO N. 2012/015.4

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A AMPLEX
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO
REMOTO E ATUALIZAÇÃO DE
LICENÇAS DO SOFTWARE FOTOWARE.

Ao(s) **VINTE E NOVÉ** dia(s) do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a AMPLEX CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, situada na Avenida das Américas n. 500, Bloco 16, Sala 205, inscrita no CNPJ sob o n. 74.050.519/0001-10, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o senhor MARCELO VIEIRA MARTINS GONÇALVES, brasileiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial com o *caput* do seu artigo 25, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o *caput* do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2016, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/015.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....”



CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2016NE003983 e 2016NE003986, correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias:

- Programa de Trabalho:

01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

Nota de Empenho n. 2016NE003986:

- Natureza da Despesa:

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimento

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nota de Empenho n. 2016NE003983:

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 30/11/2016 a 29/11/2017.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 29 de NOVEMBRO de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

Marcelo VM Gonçalves
Marcelo Vieira Martins Gonçalves
Sócio-Diretor
CPF n. 931.813.707-97

Testemunhas: 1) Bruno Ribeiro 7880
2) João Pedro Almeida 9.7750

CCONT/ML/BR